

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA USO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de uma pasta laundry para uso junto a unidade de saúde é necessária para garantir a higiene adequada das roupas utilizadas pelos pacientes e funcionários. Essas pastas são projetadas para a lavagem de roupas hospitalares, são formuladas para remover manchas difíceis e garantir a desinfecção adequada das roupas. Contribuem para a prevenção de infecções cruzadas ao garantir a eliminação de microrganismos patogênicos.

Ao garantir a limpeza e desinfecção adequadas das roupas hospitalares, ajuda a proteger tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde contra possíveis contaminações.

Portanto, a utilização da pasta umectante "laundry" é fundamental em unidades de saúde para garantir que os tecidos utilizados estejam limpos, desinfetados e em conformidade com os padrões de higiene necessários para o ambiente hospitalar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Endereço: RUA SANTA ANASTACIA Nº43 – XANXERE – SC

CNPJ: 36.565.797/0001-11

Do preço R\$: 850,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 02 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal